

TERMO ADITIVO Nº 058/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2019, Processo Administrativo nº 121/2019, Pregão Presencial nº 093/2019, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte escolar para as Rotas Mandaguari e Paraíso.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade, e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela sua secretária, Sr^a. Rosane de Moraes Figueiredo, portadora do RG MG 11.474.119 SSP/MG e do CPF nº 030.488.136-83, domiciliada na Rua João Delorenzo nº 227, Parque do Trevo, nesta cidade, doravante denominado Contratante e a **ANA PAULA GALDINO CLARO 08422042614**, inscrita no CNPJ/CPF nº 33.782.375/0001-00, sediada na Rua Miguel Moreno Lessa, nº 365, Bairro Jardim Renovação, Guaraniésia/MG, neste ato representada pela Senhora Ana Paula Galdino Claro, brasileira, casada, portadora do RG nº MG-14.423.273 e do CPF nº 084.220.426-14 denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 8ª. do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, findando em 25 de julho de 2022.

2.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 26 de julho de 2021.

Cláusula 3ª. Do Valor e do Pagamento.

3.1. O valor do quilometro rodado na **Rota Paraíso**, sendo o trajeto de 62 km/dia, permanece inalterado em R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), e sendo 200 (duzentos) dias, perfazendo o total deste aditivo em **R\$31.000,00 (trinta e um mil reais)**.

3.2. O pagamento será efetuado até o décimo dia útil após a apresentação/protocolo apresentação da nota fiscal.

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
323- Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.39.57
321- Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.36.42
322 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.36.42
325 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – PNATE – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.60.01.12.361.0407.2.052 3.3.90.39.57
328 - Manutenção Das Atividades Programa de Apoio Transporte Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.60.01.12.361.0407.2.053 3.3.90.39.57
327 - Manutenção Das Atividades Programa de Apoio Transporte Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	02.60.01.12.361.0407.2.053 3.3.90.36.42

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias do mesmo teor.

Guaranésia, 22 de julho de 2021

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Rosane de Moraes Figueiredo
Secretária Municipal de Educação

Ana Paula Galdino Claro 08422042614
Contratado